



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº. 113/2021

De: 20 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

### SUPLEMENTA

#### 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

000113/2021 5-SUPLEM. 0129-04.003.04.122.0008.2060.339039000000 ..... 20.000,00  
000113/2021 5-SUPLEM. 0533-12.001.04.122.0057.2520.339039000000 ..... 5.000,00

#### 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

000113/2021 5-SUPLEM. 0355-07.001.12.361.0013.2260.319013000000 ..... 10.000,00

#### 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

000113/2021 5-SUPLEM. 0174-05.004.10.301.0019.2091.319011000000 ..... 80.000,00  
000113/2021 5-SUPLEM. 0168-05.004.10.301.0019.2090.319013000000 ..... 10.000,00  
000113/2021 5-SUPLEM. 0145-05.004.10.122.0023.2130.339014000000 ..... 10.000,00  
000113/2021 5-SUPLEM. 0156-05.004.10.122.0023.2636.339030000000 ..... 50.000,00  
000113/2021 5-SUPLEM. 0203-05.004.10.301.0019.2831.449051000000 ..... 15.000,00

#### 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

000113/2021 5-SUPLEM. 0438-08.002.26.782.0058.2699.339030000000 ..... 100.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 300.000,00**

### ANULA

#### 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.

000113/2021 6-REDUCAO 0578-12.003.18.541.1008.2680.339030000000 ..... 5.000,00  
000113/2021 6-REDUCAO 0135-04.003.04.122.9999.9999.999999000000 ..... 170.000,00  
000113/2021 6-REDUCAO 0594-12.003.18.543.1008.2840.339039000000 ..... 5.000,00

#### 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

000113/2021 6-REDUCAO 0371-07.001.12.365.1007.2839.319013000000 ..... 10.000,00

#### 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

000113/2021 6-REDUCAO 0149-05.004.10.122.0023.2130.339039000000 ..... 20.000,00

#### 0.1.46.000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

000113/2021 6-REDUCAO 0174-05.004.10.301.0019.2091.319011000000 ..... 90.000,00

**TOTAL ANULADO ..... R\$300.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 20 Setembro de  
2021.

---

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**